

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica de Medicina Dentária Piedense**

Local: **Almada**

Serviços/Produtos: **Medicina Dentária**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto sobre os actos médicos incluídos na tabela da Ordem dos Médicos Dentistas**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **17 de Abril de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Dr. António José de Almeida nº 44, 2ºF, 2805-082 Cova da Piedade, Almada**

Telefone: **212755952**

Telemóvel: **912686078**

E-mail: **clinicampiedense@gmail.com**

Site: <http://www.clinicampiedense.com/>

Morada: **Rua Ercília Costa, nº 7-A, 2825-322 Costa da Caparica**

Telefone: **212901315**

Telemóvel: **915206444**


E-mail: **clinicampiedense@gmail.com**

Site: <http://www.clinicampiedense.com/>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Mh
Graves

 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	<p>Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável</p>
--	---------------------------------------	---

Entre :

Primeiro : Clínica de Medicina Dentária Piedense Lda., com Sede em **Rua Dr. António José de Almeida, nº44, 2ºF 2805-082 Cova da Piedade, Almada,** com o NIF **501692215**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **Medicina Dentária.**

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

Graciel

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- **20% de desconto sobre os actos médicos incluídos na tabela da Ordem dos Médicos Dentistas**

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **17 de Abril de 2015**

A 1ª Outorgante



Clinica de Medicina Dentária Piedense, Lda.
Rua Dr. António José de Almeida, 44 - 2ºF
Cova da Piedade - 2805-062 Almada
Tel. 212 755 952 - C. Nº 501 692 215

A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DE
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex